

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência da Licença Ambiental nº 4466/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **FAZENDA GUARIROBA/DONA ANTONIETA**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, a Pessoa Física e Jurídica, conforme tabelas abaixo:

#### Informações do transmissor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSE CARLOS PEREIRA LOPES	007.922.686-87	100% FAZENDA GUARIROBA/DONA ANTONIETA

#### Informações dos receptor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SEPOL IMÓVEIS LTDA	52.132.889/0001-64	100% FAZENDA GUARIROBA/DONA ANTONIETA

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Bruno Peres Oliveira, CPF: 094.299.336-55 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0002186/2026-13.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Cleibson Rodrigues de Oliveira

Coordenação de Administração e Finanças/FEAM- URA NOR

Conforme Designação publicada em 21/03/2026 no Diário Oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor (a)**, em 01/04/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136674783** e o código CRC **DC4DC137**.